

PARTE OFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 132

Codigo de Posturas

DA

Camara municipal da villa de Una

TITULO VII

Sobre os fechos de propriedades

(Continuação)

Art. 67 Feito e terminado o artigo antecedente, proceder-se-á da maneira seguinte:

S.º 1º Se o dono do animal aprehendido, dentro do prazo de 30 dias, requerer a entrega, ser-lhe-á deferido, pagando a multa de 4\$000 por cabeça, alem das despezas dos danos causados.

S.º 2º Findo o prazo do S.º antecedente, não tendo o dono do animal requerido a sua entrega, nem pago a multa e despesas, o fiscal procederá à arrematação do dito animal em praça pública, procedente de edital. O seu produto será resolhido nessa occasião ao cofre da municipalidade.

S.º 3º Do produto da arrematação, serão deduzidas as despezas, multas e danos causados e o excedente entregue ao dono do animal, se o procurar no prazo de 6 meses.

Art. 68 Se o animal, embora de baixo de fecho, por qualquer maneira, continuar a fazer danos, o offendido o aprehenderá, perante 2 testemunhas, entregando-o ao fiscal, o qual procederá logo, em tudo, na forma da lei e dos artigos antecedentes.

Art. 69 É proibido criar ou ter-se animais vacum, cavallar e de outra qualquer especie, em terras lavradas; os que quizerem criar são obrigados a tal-só dobraço de fechos de lei, de maneira que não offendam seus vizinhos nas plantações ou bensfeitorias.

Os contraventores sofrerão as penas estabelecidas nos artigos antecedentes.

Art. 70 As cabras, porcos e cães que forem encontrados fazendo dano nas plantações, poderão ahi ser mortos, avisado à seus donos, para os aproveitar.

Art. 71 Todo o proprietário que tiver terras de lavoura à beira do campo, é obrigado a fechar suas testadas com fechos de lei; o contraventor será multado na quantia de 30\$000, e sempre obrigado a fechar. Se reincidir, será multado em todas as reincidências, até que cumpra o que lhe impõe este artigo, como preceito de lei.

Art. 72 Todo aquele que destruir ou derribar cercas e fechos, embora seus, dando com isso caminho para a criação passar e ir destruir plantações. Também se comprehende neste artigo, aqueles que soltarem animais, que causem dano à plantações ou bensfeitorias alheias. A multa será de 10\$000, alem da indemnização dos estragos.

Art. 73 Os que tiverem presos quaisquer animais, sem que façam entrega ao fiscal, segundo o que determinam os precedentes artigos; que ditarão mordacões, com o fim de privá-los de pastarem ou que lhes tosarem as caudas, ferirem de qualquer forma ou matarem, alem do direito de indemnização, serão os praticantes de tais feitos, sujeitos às penas criminais e multados em 10\$000 cada um.

Art. 74 Considerado fecho de lei:

S.º 1º Vallo de 2 metros e 20 centímetros de boca e outro tanto de fundo.

S.º 2º Cera de 5 varas horizontais e mordões de 1 metro e 50 centímetros de largura, cerca de pau a pique ou trincheras de 0^o, 11 de largura.

TITULO VIII

Do secretario

Art. 75 O secretario da camara terá a gratificação de 120\$000.

E' obrigado sob pena de 10\$000 de multa para o desempenho das funções do art. 79 da lei de 1 de Outubro de 1888, que são as seguintes:

S.º 1º A asscrever todos os termos de infrações de posturas, a assignal-los com o fiscal e duas testemunhas.

S.º 2º A dar ao procurador da camara, uma certidão de todos estes termos, sem maior demora.

S.º 3º A passar todas as licenças que a camara conceder para serem assignadas pelo presidente, declarando nelas, objectos, nomes, fins, residencia dos contribuintes, tudo à vista do conhecimento do procurador,

S.º 4º Registrar todos os ofícios, editais, balanços, contas de receitas e despesas, relatório e mais papéis que forem expedidos pelo secretario, por deliberação da camara ou do presidente, subscrevendo, numerando e archivando os que a camara receber;

S.º 5º Assistir aos alinhamentos e nivelamentos com o fiscal, e lavrar os respectivos termos, de que dará certidão, se a requererem.

S.º 6º A entregar à comissão de contas, em cada sessão ordinaria, uma relação nominal, com as quantias à margem, das pessoas que pagaram impostos, licenças e outra das que foram multadas.

S.º 7º Acompanhar o fiscal nas correções que fizer.

Art. 76 O secretario vencerá de cada nívelamento ou alinhamento, inclusive o termo, 2\$000. De cada alvará de licença que passar 1\$000. Da cada certidão que lhe for requerida, o mesmo que marca o regimento de custas judiciais do civil. De cada termo de multa que passar, terá mais 1\$000 que será pago pelas partes.

TITULO IX

Do fiscal

Art. 77 O fiscal vencerá a gratificação de 100\$000, e é obrigado sob pena de multa de 50\$000 para desempenho dos deveres que lhe incumbem o art. 85 da lei de 1 de Outubro de 1888.

S.º 1º A fazer correção semestralmente em dias marcados por edital, com espaço de 15 dias mais ou menos, diferente daquele em que a camara tiver de começar as sessões ordinárias.

Alem dessas correções, fará extraordinariamente quando o bem publico o exigir, independente de edital.

S.º 2º A apresentar em cada reunião ordinaria da camara, até ao terceiro dia, o relatório do estado do município em geral e dos que tiver ocorrido nas correções anteriores, proposto as medidas que achar convenientes à boa administração da camara sob posturas.

S.º 3º A assistir aos alinhamentos e nivelamentos.

S.º 4º A apresentar à camara uma relação das multas e impostos.

Art. 78 Além da gratificação, terá o fiscal mais, de cada multa que imponer 10%; de cada alinhamento ou nívelamento 1\$000, que é um dos emolumentos já consignados neste código.

TITULO X

Do procurador

Art. 79 O procurador terá 10% sobre as rendas e multas realizadas, tendo os seguintes deveres:

S.º 1º A fazer o lançamento de todos os impostos estabelecidos de Janeiro à Junho, em livro para esse fim destinado e rubricado pelo presidente da camara; desse lançamento remetterá cópia na primeira sessão.

S.º 2º A promover a cobrança amigável ou judicialmente de todos os impostos e multas.

S.º 3º A passar os conhecimentos e recibos aos contribuintes, numerados sucessivamente, até o último que passar no final do anno financeiro.

S.º 4º Até ao terceiro dia de cada sessão ordinaria, a apresentar a conta da receita e despesas da camara, do trimestre findo e uma relação nominal de todas as pessoas que pagaram impostos ou multas, com a declaração das quantias, numero das licenças e artigos que foram infringidos.

S.º 5º A dar uma relação dos que ficaram por pagar e o estado da cobrança.

S.º 6º A dar aos contraventores recibo das multas que pagaram.

S.º 7º A fazer lançamento da conta e despesas da camara, em livro especial para esse fim, com todas as especificações da natureza de rendas e das autoridades para dispor.

TITULO XI

Do portuario

Art. 80 A camara nomeará um portuario, o qual vencerá a gratificação de 50\$000.

Art. 81 O portuario é obrigado:

S.º 1º A conservar todo o edifício da camara, salas, mobilias no melhor asseio; a estar presente à todas as sessões, para todo o serviço e aos pedidos que lhe forem ordenados.

S.º 2º A entregar os officios que lhe forem expedidos, pelo secretario, no mesmo dia, sendo dentro da villa, e sendo fóra, no tempo que for marcado pelo presidente.

S.º 3º A acompanhar o fiscal em todas as correções e a fazer as intimações que este lhe ordenar, passando as necessarias certidões de que houver feito.

S.º 4º A fazer todo o serviço para a promptificação das mesas de qualificação parcial, exigindo do procurador todo o necessário.

S.º 5º Não consentir passos embriagados ou mal trajadas, penetrarem no recinto da camara, nem pessoas com armas prohibidas.

S.º 6º Advertir cortesmente aos expectadores que se não derem ao silencio.

S.º 7º A apregoar as arrematações das rendas ou contractos da camara.

S.º 8º Asadir a todos os chamados do fiscal, para desempenhar as suas funções.

Art. 82 O portuario, qualquer falta, que commeter no desempenho de suas obrigações, será multado em 4\$000.

Art. 83 O portuario terá por qualquer certidão que passar o mesmo que tem o escrivão do civil, e pelas arrematações das obras ou rendas da camara, o mesmo que tem os portuarios dos auditórios; esses emolumentos os haverá das partes.

(Continua)

Expediente da Presidencia

Dia 10 de Setembro

2º SECÇÃO

Mandou-se admitir no hospicio de alienados, como pensionista da província, o elemento d. Flávio de Abreu Lima.

Assunçao-se: O recebimento do ofício do presidente da província de Goyas, comunicando haver, pertencente a esma municipal, prestado juntamente e tomado pedido de cargo de presidente da província.

O recebimento do ofício do presidente da província de Rio Grande do Sul, acompanhado de duas exemplares da saída das atas, regulamentos e instruções expedidas pela mesma presidência em 1879.

Comunicou-se ao administrador do hospicio de alienados, que em data de 1º de Julho ultime, foi o tesoureiro provincial autorizado a lavrar termo de responsabilidade pelo pagamento de despesas com alienados particulares que tiverem entrado no mesmo estabelecimento, à vista de guia expedida pelo dito administrador.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De José Rodrigues Monteiro de Carvalho, professor da Brasília, pedindo exoneração de cargo.—Ao dr. inspector geral da instrução pública para informar.

De Jerônimo Murques de Azevedo, pedindo que seja sua carta de naturalização enviada à camara municipal de Baquirá.—Sim, em termos.

De padre José André Pascoal, pedindo ser naturalizado brasileiro.—Cesse requer.

De Jacob Inzenz, fazendo igual pedido.—Idem.

3º SECÇÃO

Transmittiu-se à tesouraria da fazenda, para a devida execução, cópia do aviso circular do ministerio da marinha n. 1265 de 3 de corrente mês, relativo aos contratos para os diversos fornecimentos.

Assunçao-se: Ao gerente de Lenden & Brasilian Bank, Limited, e recebimento de balanço das operações daquele banco, iniciadas na agencia desta capital, durante o mês de Agosto ultimo.

De English Bank of Rio de Janeiro, Limited—recebimento de balanço das operações da estação daquele banco durante o mês de Agosto de 1883.

Importância de reclamações pegas por avarias em diversas casas de assentos, por constar de respectivo pressuposto que tais avarias provieram de má condicioneamento de mercadorias, no transporte, e pois não foram devidas a motivos de força maior, na forma dos avisos de 131 de 23 de Outubro de 1885 e 9 de 13 de Janeiro de 1886.

A superintendência em tempo representou ao governo imperial contra cada uma das referidas empresas; estas, porém, foram aprovadas.

Não resulta nada se encontra que merecesse reparo.

Deu guarda a v. ex. —Ilum. e exm. sr. Barão de Parnahyba, dignissimo presidente da província.

De engenheiro-fiscal, Adelpho A. Pinto.

ENQUERIMENTO DESPACHADO

De Jalle Mauricio da Silva.—A' tesouraria da fazenda para informar.

4º SECÇÃO

Transmittiu-se à camara municipal da Praia de Itapetininga, a respeito de alvará de construção de uma casa de madeira.

ENQUERIMENTO DESPACHADO

De Jalle Mauricio da Silva.—A' camara municipal da Praia de Itapetininga para informar.

5º SECÇÃO

Transmittiu-se à camara municipal de São João del-Rei, a respeito de alvará de construção de uma casa de madeira.

ENQUERIMENTO DESPACHADO

De Jalle Mauricio da Silva.—A' camara municipal de São João del-Rei para informar.

6º SECÇÃO

Transmittiu-se à camara municipal de São João del-Rei, a respeito de alvará de construção de uma casa de madeira.

ENQUERIMENTO DESPACHADO

De Jalle Mauricio da Silva.—A' camara municipal de São João del-Rei para informar.

7º SECÇÃO

Transmittiu-se à camara municipal de São João del-Rei, a respeito de alvará de construção de uma casa de madeira.

ENQUERIMENTO DESPACHADO

De Jalle Mauricio da Silva.—A' camara municipal de São João del-Rei para informar.

8º SECÇÃO

Transmittiu-se à camara municipal de São João del-Rei, a respeito de alvará de construção de uma casa de madeira.

ENQUERIMENTO DESPACHADO

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foi posto em liberdade, Cabo J. e Sob. Sebastião, Fernandes e Manoel Antônio, e detido, por desordem, José Francisco Martíne.

ILLUMINAÇÃO PÚBLICA

Nada ocorreu.
Deus guarda à v. ex. — Ilum. e exm. sr. Barão de Paranhos, muito digno presidente da província. — O 1º delegado, encarregado do expediente, dr. Luís Lopes B. dos Anjos Júnior.

Secretaria da polícia da província de S. Paulo, em 9 de Setembro de 1886. — 1ª Seção. — N. 183.

Ilum. e exm. sr. — Tendo a hora de emmanejar à v. ex. que hontem deram-se as seguintes ocorrências policiais:

1ª DELEGACIA

Foi posto em liberdade, João Pedro e Francisco Lourenço da Silva, e detido, por gaiato, Isaías Antônio Leite.

SUBDELEGACIA DO SUL

Foi posto em liberdade, Augusta Soares da Silveira, e detida, por obreiro, Guilherme Manoel de Aquino e Santa Maria dos Santos.

SUBDELEGACIA DO NORTE

Foi posto em liberdade, Santos Valdoso. Por infração de art. 163 das posturas manis-pas, foi multado e proprietário da casa de negócios, sita à ladaria de Carmo n. 33.

SUBDELEGACIA DA CONSOLAÇÃO

Foram detidas, Luís Pedro da Silva e Antonia Maria da Jesus, por praticarem actos imorais e José de Souza Coxeiro, por dementes.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foi posto em liberdade, José Francisco Martíne; e detidas por obreiro e desordens Manoel de Souza Friaide e João Francisco Daarits.

ILLUMINAÇÃO PÚBLICA

Nada ocorreu.

Comunicou-me o deuter 2º delegado de polícia, que tentei chegar ao seu conhecimento haver sido vítima de um desastre, hontem pelas 11 horas da noite, no ramal da linha de Niterói & Penha, a inglesa Maria Dillon, que faleceu instantaneamente, ficando também ferida um seu filho menor, dirigindo-se hoje em companhia de médicos da polícia à Estação do Norte, para onde havia sido transportada e cadáver, que foi examinado, bem como o menor, que apresentava contundões e escoriações leves. Das indagações feitas no deprehendente que lamentavelmente teve por causa a imprudência de pôr, que mostrou estatísticas, afim de massa para subir a cambala, estrelante-se nas suas entress, sendo n'esse destino confundida que Maria Dillon e seu filho caíram do wagon.

A mesma autoridade providenciou sobre o enterroamento do cadáver e procedeu na diligência necessária.

Deus guarda à v. ex. — Ilum. e exm. sr. Barão de Paranhos, muito digno presidente da província. — O 1º delegado, encarregado do expediente, dr. Luís Lopes B. dos Anjos Júnior.

Secretaria da polícia da província de S. Paulo em 10 de Setembro de 1886. — 1ª Seção. — N. 189.

Ilum. e exm. sr. — Tendo a hora de participar à v. ex. que hontem deram-se as seguintes ocorrências policiais:

1ª DELEGACIA

Foi posto em liberdade Isaías Antônio de Faria Leite.

2ª DELEGACIA

Foi posto em liberdade Leopoldina Maria de Jesus e a detida Vital Belchior, por andar a cavalo em disparada pela rua 25 de Março, quando ressohou o depósito público e animal.

Foi apresentado Manoel Bento Simões com um ferimento no elho direito, que declarou ter sido praticado por um filho de Fernando de Souza, negociano à sua de Hospício. A autoridade temeu esquecimento de fato.

SUBDELEGACIA DO SUL

Foram postos em liberdade Bento Maria dos Santos e Guilherme da Silveira.

Por infração de art. 11º do regulamento policial, foi multado e condutor da carruagem n. 1863, Manoel Dias Anacleto.

SUBDELEGACIA DE SANTA EPICENHIA

Deus guarda à v. ex. — Ilum. e exm. sr. Barão de Paranhos, muito digno presidente da província. — O 1º delegado, encarregado do expediente, dr. Luís Lopes B. dos Anjos Júnior.

Secretaria da polícia da província de S. Paulo em 11 de Setembro de 1886. — 1ª Seção. — N. 189.

Ilum. e exm. sr. — Tendo a hora de participar à v. ex. que hontem deram-se as seguintes ocorrências policiais:

SUBDELEGACIA DA CENSILAÇÃO

Foram postos em liberdade Luís Pedro da Silva e Antônio Maria de Rosário; e transferido para o hospital de alienados José de Souza Cravinho.

As 7 horas de noite apresentou-se o italiano Giacinto Giuseppe, declarando que um indivíduo tentava ferir seu filho de nome Antônio, com um punhal. A autoridade temeu esquecimento de fato.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foram postos em liberdade Manoel de Souza Friaide e João Francisco Daarits.

ILLUMINAÇÃO PÚBLICA

Nada ocorreu.

Deus guarda à v. ex. — Ilum. e exm. sr. Barão de Paranhos, muito digno presidente da província. — O chefe de polícia interino, dr. Luís Lopes B. dos Anjos Júnior.

CORREIO PAULISTANO

Emigração para o Brasil
(Il Movimento, de Genova)

Por mais de uma vez temo-nos ocupado deste assunto, publicando notícias circunstanciadas a respeito daquela vasta e fértil império, onde a imigração de pessoas de todas as nacionalidades vai aumentando todos os anos.

Em um dos números do nosso colega *L'Italia*, do Rio de Janeiro, lemos que, durante o anno passado, os emigrantes que para ali se dirigiram, foram em número assaz elevado, e que esse número vai em aumento no corrente anno, ficando assim desmentido tudo quanto entre nós se faz e injustamente se diz contra aquele hospitalero paiz; onde, segundo algumas jornais mal informados, os emigrantes são tratados como escravos; o que, entretanto, podemos, com toda a segurança, afirmar não ser verdade.

Não ha paiz em que o emigrante seja mais livre do que no Brasil. Assim, todo aquello que para ali se dirige espontaneamente, pode fixar residência na província que mais lhe convém. Com a prova de que acabamos de afirmar, basta dizer que, em o anno passado, houve um movimento de cerca de 2,000

emigrantes que se dirigiram de Brazil para o Rio da Prata, e de 4,000, do Rio da Prata para o Brazil; o que prova a saziedade e plena liberdade de que gozam, como nos leva a reflectir que, si os 4,000 emigrantes domiciliados no Prata preferiram transportar-se para o Brazil, foi porque provavelmente tiveram informações de que ali se achariam melhor; isto, por conseguinte, vem demonstrar que são injustas as assertões de certos jornais, a respeito do modo de vida dos emigrantes no Brazil.

Temos sob as nossas vistas um relatório apresentado à sua ex. o sr. ministro da agricultura e comércio pelo engenheiro Manoel Maria de Carvalho, a respeito da imigração e colonização na província do Rio Grande do Sul, e por elle vimos com prazer os rápidos progressos feitos naquela província, que conta mais de 8 colônias, sem falar nadão pouca importâcia, habitadas em sua maioria por colonos italianos, cujo numero ascende a perto de 25,000.

Com seu assiduo trabalho agrícola tem elles conseguido, em poucos annos, colheitas abundissimas, e presentemente acham-se providos, a faltar, de generos de primeira necessidade, como: vinho, trigo, milho, feijão, arroz, cevada, aveia, linho, mantega, toucinho e outros artigos de salicaria, de que já exportam grande quantidade para outras províncias.

Durante o anno preterido, só de vinho exportaram a província do Rio Grande do Sul 22,000 pipas, contendo perto de 480 litros cada uma, além de outros muitos generos.

A vista disto é impossível negar-se que seja prospéro o estado daquelas colônias, que mais florescentes virão a ser, quando se aumentar a sua população.

O clima daquela província é muito salubro, e por isso a maioria dos nossos colonos que seguem para o Brazil preferem-na (1) chamados e informados pelos parentes e amigos, que si se tivessem dado mal, não os chamariam.

Depois do que acabamos de expôr, baseados em estatísticas fidedignas, não compreendemos a razão pela qual é tão contrariada pelas nossas autoridades a imigração para o imperio do Brazil, ao qual descrevem de modo diferente do que realmente é, desfigurando a verdade, e exaltando ao mesmo tempo outras regiões, como seja o Rio da Prata.

Cremos que nossos agentes consulares, para não serem importunados, desejariam que nenhum dos nossos para ali se dirigisse; pelo que dão, a respeito do Brazil, informações pouco verdadeiras, que cedo ou tarde, são rectificadas pelos factos.

Ainda bem que cada qual é livre de transportar-se para onde lhe aprovarei.

(1) Não é menos salubre o clima de S. Paulo, nem menos fértil o seu solo.

(NOTA DO TRAD.)

Prorrogação da sessão das Camaras

Está prorrogada até o dia 25 do corrente a actual sessão das camaras legislativas.

O sr. ministro da agricultura requisitou dos engenheiros fiscais das estradas de ferro subvençionadas cópia das tarifas em vigor, do quadro de pessoal empregado na respectiva estrada, com designação de cargos e vencimentos, e relação do material rodante com indicação de suas dimensões, capacidade, peso morto e procedência.

Secretários de província

Foi nomeado Gustavo Collage Fernandes Vargas para o cargo de secretário da província do Ceará, e exonerado o bacharel Manoel Alvaro de Souza São Viana do de secretário da província de Santa Catarina.

Ferro-via Mogiana

Foi autorizado o pagamento da quantia de rs. 120.844.645 à companhia concessionária da estrada de ferro por virtude da garantia de juros, ao período de 1º semestre do corrente anno.

Obteve um anno, de licença com a ordenada, para tratamento de saúde, o bacharel Pedro de Athayde Lobo Maués, juiz municipal de orphões de termo de Queluz, na província de S. Paulo, em virtude do decreto legislativo n. 3,299 de 28 de maio.

Foi nomeado o engenheiro fiscal da estrada de ferro de Santos a Jundiahy árbitro por parte do governo no processo de desapropriação de terrenos desvaliosos ao aumento dos armazéns de mercadorias da mesma estrada de ferro naquela cidade.

Por infração de artigo 163 das posturas municipais, foi multado em 30.000 o proprietário de Café Girodino.

Ao bacharel Francisco Machado Pedrosa, juiz de direito da comarca de S. Luiz, foi concedido a licença de 30 dias com vencimentos para tratar de sua saúde.

A Candide Borges Martins da Cunha, foi pelo presidente do tribunal da relação concedida nova provisão para solicitar nos auditórios da cidade de Pirassununga.

Foi exonerado, a pedido, Joaquim Teixeira Bastos de logo de agente de polícia de S. João da Boa Vista, sendo nomeado para substituir Manoel Mayr de Souza Beavides.

Ignacio de Moraes Navarro, professor público do Salto do Itu foi exonerado a pedido, daquelle cargo.

Consta, diz a «Gazeta de Notícias», que o sr. ministro da fazenda vai expedir ordem ás tesourarias nas províncias para que sejam recolhidos ao tesouro nacional os saldos que houver.

Para os pagamentos que tiverem de fazer sacerdotes sobre o tesouro.

Mercado de Santos

A 11 venderam-se 12.000 sacas de café.

Durante a semana finda as transações foram afectadas á cotação de 43400 a 45500 para os suportes.

Entarrou a 11. 10.427 sacas
Desde 1º. 75.992
Sábados. 61.036
Vendas. 51.000

Existência em 1º mês. 78.000
Em 2º mês para embarque. 47.000

O rendimento da alfândega de Santos, de 1º a 11 de corrente, foi de rs. 319.944.334; e da metade do rendimento no mesmo período foi de rs. 55.752.427.

Bonds electricos

Diz o «Diário de Notícias» que no dia 12 seguirá para a Inglaterra o dr. Alberto Hargreaves que vai buscar os bonds electricos instituídos Auto motores.

Consta que a primeira experiência reali-

sou-se-ha na Companhia de Botafogo, no dia 2 de Dezembro.

Entre os carros virá um de bitola estreita para a Companhia Carris Urbanos.

O sr. dr. Hargreaves trará também com os engenheiros que têm de fazer a exploração das minas de carvão de pedra do Vale de Tietê, da qual é concessionário.

Por acto de hontem foram nomeados: o conselheiro Joaquim Pedro Vilas, dr. Joaquim de Almeida Leite M. raus e José Rubino de Oliveira, para comissário, sob a presidência do primeiro, reviver o projecto de regulamento do corpo policial permanente, admitindo parecer, especialmente sobre a parte penal e forma do processo respectivo.

Foram presos ante-hontem Augusto Rodrigues da Silva, Affonso de Melo, Benedito Antônio de Oliveira, Benedito Antônio da Silva, Pedro Malbano, Ernesto Hespeldo e Joaquim Alves da Silva nor de sordos; João Marques, vulgo João do Mundo, por haver sido encontrado oculto em um quintal a ladra de Porto Geral; Julião Rodrigues por haver espancado a Joaquim João Mendes.

Loteria de S. Paulo

7ª PARTE DA DE N. 99

EXTRAMIDA HONTEM, 13 DE SETEMBRO DE 1886

| | | | |
|-------|---------|-------|-------|
| 3883 | 2.000 | 18379 | 1.000 |
| 3884 | 100.000 | 18917 | 1.000 |
| 3985 | 2.000 | 215 | 500 |
| 9214 | 1.000 | 2235 | 500 |
| 9215 | 30.000 | 2915 | 500 |
| 9216 | 1.000 | 3556 | 500 |
| 18831 | 500 | 3275 | 500 |
| 18832 | 10.000 | 5103 | 500 |
| 18833 | 500 | 6000 | 500 |
| 3314 | 2.000 | 6787 | 500 |
| 3312 | 5.000 | 6885 | 500 |
| 3313 | 2.000 | 7544 | 500 |
| 4510 | 2.000 | 8929 | 500 |
| 5534 | 2.000 | 10875 | 500 |
| 7818 | 2.000 | 10913 | 500 |
| 15056 | 2.000 | 11243 | 500 |
| 3053 | 1.000 | 11454 | 500 |
| 3229 | 1.000 | | |

COSTUMES PARA MENINOS

A única casa na província onde se encontra um sortimento completo em costumes finos e de bom gosto para meninos de 4 a 10 anos é na casa importadora.

AU PHÉNIX
Rua da Imperatriz, 44, esquina da rua da Boa Vista

A VÍSOS

ADVOGADO

O bacharel Afrodísio Vidal pôde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seu escritório, à rua da Imperatriz, n.º 47, 1º andar, e de manhã e de tarde, na casa de sua residência, à rua de D. Maria Theresa n.º 16.

ADVOGADO

Fernando Pacheco de Vasconcellos, tem seu escritório no largo da Sé n.º 5, 2º andar.

Dr. Adolfo M. de Moura, médico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultório Largo da Sé n.º 2, residência rua de Santa Efigênia n.º 49, telefone n.º 181. Consultas das 12 às 2 de tarde.

Barbeiro, Cabeleireiro e Perfumaria finas, deposito de bijoux hamburquezas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n.º 2.

Serrafim Corso, mestre de obras, reside à rua do Imperador n.º 34, confitarias

Molestia de olhos

O dr. Nester de Carvalho, ex- chefe de clínica do dr. Moura Brasil, reside à rua Ipiranga n.º 5 e dá consultas de 12 1/2 a 3 e 3 a 6 da Imperatriz 34. Gratifica aos pobres.

O doutor Sergio de Castro tem seu escritório do advogado à rua Direita n.º 25, e residência na Alameda do Triunfo n.º 9.

MEDICO

Dr. Euvaldo.—Consultas à rua da Imperatriz n.º 47, do meio dia às 2 horas. Chamadas à sua residência no largo do Arcos n.º 50, ou à Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n.º 5.

OS ADVOGADOS drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo, têm o seu escritório à rua da Imperatriz n.º 19.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Ferreira de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instância, à rua de S. Bento n.º 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pôde ser procurado no escritório dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, à rua de S. Bento n.º 34, das 10 às 3 horas.

Medico homeopatia.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamadas a qualquer hora, na Draria Central Homeopathic, largo de S. Bento n.º 26.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritório na rua do Imperador n.º 8.—S. Paulo.

ATTENÇÃO

Retirou-se a 29 de Junho de 1886, da fazenda de Olegário Moreira Lima, fazendeiro de Araras, o escravo Miguel, falso de 40 anos, com bigode e cavaquim, feições finas, testa grande, nariz afilado, cabelo crespo, magro, altura regular, é pedreiro, serve de barbeiro, e trabalha bem em taquare. Da-se 300000 reais de gratificação a quem o trouxer a casa de Olegário Moreira Lima, no município de Araras.

30-28

Attenção

Fugiram da fazenda «Ventania» de abaixo assinado os seguintes escravos:

Benedicto, 40 anos, mulata, cabelos esbranquiçados, corpo regular, resto um pouco murcho, olhos um tanto amortecidos, tem faltas de dentes na frente; levou pé na mão e fugiu à um mês.

Manoel, 40 a 50 anos, fula, testudo e calvo até a coroa, tem muito pouco bigode e cavanhas, é corpulento e alto, tem dentes miúdos porém bons, olhos grandes e salientes, levou boa roupa; e é marido de Benedicta.

Bento, 30 anos, mulato claro, cabelo crespo e seco, olhos vivos, bigode e cavanhas, nariz arrebitado, calcanhares um pouco rachados, levou boa roupa; é íntimo amigo de Manoel e fugiu com este; tem.

Gratifica-se com cinquenta mil réis por cada um a quem entregal-se na referida fazenda, (na estação das Pedras), ou a seu dono nesta cidade.

Campinas, 26 de Agosto de 1886.

Francisco Bueno de Miranda.

Salame superior

Chegou nova remessa de superior salame à CONFETARIA

DE

ADOLPHO NAGEL

RUA DA IMPERATRIZ, 26 (PLACA)

ESCRAVO FUGIDO

2000000

José Antonio, 30 anos, falso, alto, magro, cabello bem penteados, sor de bronze, dentes claros, 1 dente da frente quebrado em triângulo, bochecha aberta, fala cantada, olhos claros, andar ligeiro, carpinteiro. Fugio em Julho de 1886 de Barra do S. Paulo. Desconheço se está aconchego n'este capital.

Gratifica-se com 200000 a quem entre galho no dr. Braz Barbosa da Silva em Ribeirão Preto.

30-28

QUINUM LABARRAQUE

APROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O QUINUM LABARRAQUE é um Vinho eminentemente tonico e febrífugo destinado a substituir todos os outras preparações de quina.

O QUINUM LABARRAQUE contém todos os principios activos das melhores quinas reunidas aos vinhos mais generosos.

O QUINUM LABARRAQUE é prescrito com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessoas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rápidos os efeitos que produz nos casos de choler, anemia, córax pallidas.

Em razão da eficacia do QUINUM LABARRAQUE é preferível tomarlo em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na morparte das farmácias sob a assinatura:

Fabricação em atacado: Casa L. FRÈRE

19, rue Jacob, PARIS.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Prêmio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As Affecções Rheumáticas agudas e crónicas, o Rheumatismo gottoso, as Dores articulares e musculares, e todas as vezes que é necessário calmar os sofrimentos ocasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remedio contra o Rheumatismo, a Gotta e as Dores.

Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Exigir a Verdadeira Solução de CLIN & C°, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmacuticos.



Depositado em PARIS: MARTINS LARRE & C. e nas principais Perfumarias e Cabeleireiros.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.

Depositado em PARIS: J. C. CASTIGLIONE, PARIS, e principais PHARMACIAS DO BRASIL.